**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO**

**EXERCÍCIO 2018**

Outubro/2017

Salvador - BA

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO**

**EXERCÍCIO 2018**

Proposta de Plano Anual de Auditoria da Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), vinculada à Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), contemplando ações fiscalizatórias a serem realizadas, ao longo do exercício 2018, em conformidade com o quanto requerido pelo inciso II, do §1º, do art. 9º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013 e no art. 16, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 maio de 2015.

Outubro/2017

Salvador - BA

SUMÁRIO

[1. APRESENTAÇÃO 4](#_Toc496737801)

[2. INTRODUÇÃO 5](#_Toc496737802)

[3. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS 6](#_Toc496737803)

[4. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS SELECIONADAS PARA 2018 10](#_Toc496737804)

[5. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS 12](#_Toc496737805)

[6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL 12](#_Toc496737806)

[7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS 13](#_Toc496737807)

# APRESENTAÇÃO

* 1. O panorama de crescente demanda social por gestão eficiente, eficaz, efetiva, econômica e transparente de recursos públicos tem exigido das organizações contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle – para melhor avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
  2. Paralelamente, o cenário de aprofundado contingenciamento de gastos delineado pelo advento da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu novo regime fiscal no país pelos próximos vinte exercícios, tem requerido das instituições públicas estratégica coordenação das diversas estruturas e recursos disponíveis, de maneira a assegurar o cumprimento de objetivos, observados custos razoáveis e riscos aceitáveis.
  3. Do mesmo modo, os desafios impostos aos órgãos de controle interno, unidades de governança associadas ao mecanismo controle, tem-se aprofundado na medida em que o aperfeiçoamento de processos de trabalho, notadamente daqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno, constitui condição essencial à mitigação de riscos ao alcance de objetivos e, por consequência, à maximização de resultados pretendidos.
  4. Nesse sentido, a seleção de áreas auditáveis com base em critérios objetivos e consistentes com as metas organizacionais, apresenta-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna, em sua vertente avaliativa, e, por consequência, dos resultados agregados à gestão, especialmente em face da escassez de recursos imposta, paralelamente a outros fatores potencialmente limitadores de sua capacidade operacional.
  5. Assim, a Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), vinculada à Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) deste Regional, em cumprimento ao quanto requerido no inciso II, do §1º, do art. 9º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013 e no art. 16, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 de maio de 2015, apresenta o Plano Anual de Auditoria para 2018 (PAA2018), contemplando ações fiscalizatórias a serem desenvolvidas, selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos.
  6. Ressalte-se que o presente planejamento anual de atividades contempla, ainda, diretrizes do CNJ referentes às ações coordenadas de auditoria propostas para o exercício, bem como do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atinentes às ações fiscalizatórias integradas a serem realizadas por toda a Justiça Eleitoral, ao longo de 2018, em consonância com disposições constantes da Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016.
  7. Espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste planejamento adicionem valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho organizacionais, por meio fortalecimento dos controles internos administrativos e consequente mitigação dos riscos associados, bem como do aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência.

# INTRODUÇÃO

* 1. A utilização de abordagem baseada em riscos para delimitação de objetos de exame de auditoria encontra guarida no item 2010[[1]](#footnote-1), das normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (IPPF), editadas pelo Instituto Global dos Auditores Internos (IIA), na norma de auditoria (Nat) nº 65[[2]](#footnote-2), do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como no art. 12[[3]](#footnote-3), da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013.
  2. Paralelamente, em Decisões Normativas destinadas a orientar as unidades de controle interno acerca da elaboração de peças atinentes à prestação de contas anual, a Corte de Contas externa tem ratificado a necessidade de ponderação de riscos, dentre outras variáveis, quando da definição do plano de atividades de auditoria, primando pela eleição de áreas/objetos auditáveis com fundamento em critérios objetivos calcados, notadamente, na materialidade, relevância, criticidade e risco.
  3. Assim, em consonância com o quanto previsto nos normativos técnicos acima referenciados, a concepção do presente plano de atividades fiscalizatórias para 2018 alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR) ao alcance dos objetivos organizacionais ou do processo avaliado, consoante matriz explicitada na seção 3, observada, ainda, relativização determinada pela oportunidade, proficiência dos auditores internos e capacidade operacional da COGES e respectivas seções vinculadas, quais sejam: Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES); Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE); e Seção de Auditoria (SEAUD).
  4. Nessa perspectiva, elaborou-se o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), contemplando ações fiscalizatórias, *lato sensu*, a serem executadas ao longo do exercício 2018, em conformidade com as áreas auditáveis previstas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2018-2021. O presente planejamento elencou, ainda, objetivo e escopo preliminares e cronograma, além da estimativa de tempo, recursos necessários e capacitação mínima requerida aos auditores internos designados para a condução dos trabalhos propostos.
  5. Esclareça-se que a presente proposta de planejamento poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Alta Gestão do Tribunal, bem como alterações das ações coordenadas, previstas pelo CNJ, e ações integradas propostas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Adicionalmente, poderá incorporar ações fiscalizatórias decorrentes de auditoria de gestão a ser realizada em decorrência de superveniente previsão em Decisão Normativa do TCU que define unidades jurisdicionadas que terão contas relativas a 2017 julgadas.

# METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS

* 1. A metodologia de seleção de objetos a serem auditados ao longo do exercício 2018, referenciou-se nas áreas auditáveis explicitadas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP), definidas a partir da análise do mapa de relacionamento da cadeia de valor do TRE-BA, elaborada consoante arquitetura de processos aprovada por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 336, de 25 de agosto de 2014, e alicerce para a formulação da estratégia deste Regional para o período 2016-2021, aprovada por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 14, de 14 de dezembro de 2015.
  2. A seleção observou, ainda, critérios afetos à materialidade – volume de recursos envolvidos –, relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais –, criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado – e risco – efeito da incerteza no alcance dos objetivos do Tribunal, mensurado em termos de probabilidade de ocorrência e impacto, na hipótese de materialização –, além do lapso temporal decorrido desde a última auditoria realizada.
  3. Assim, para mensuração da materialidade, relevância e criticidade, foram observados os seguintes graus de avaliação: 1 – muito baixo; 2 – baixo; 3 – moderado; 4 – alto; e 5 – muito alto.
  4. A definição do nível de risco composto, por sua vez, decorreu do somatório do produto da probabilidade pelo impacto (NR = PxI), ponderados os riscos humano, tecnológico e do processo, considerada a seguinte escala gradativa de avaliação dos fatores envolvidos: 1 – muito baixo(a); 2 – baixo(a); 3 – moderado(a); 4 – alto(a); e 5 – muito alto(a).
  5. Paralelamente, para mensuração do lapso temporal decorrido, desde a última auditoria realizada na área objeto de exame, os seguintes aspectos avaliativos foram considerados: 1 – auditada há pelo menos 1 ano; 2 – auditada há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 – auditada há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 – auditada há mais de 3 anos ou nunca antes auditada.
  6. Desse modo, o somatório da pontuação conferida a cada critério analisado resultou no seguinte indicativo de áreas passíveis de exame prioritário, em 2018:

Quadro 1 – Matriz de seleção de áreas auditáveis – Exercício 2018 – TRE-BA.

|  | | **CRITÉRIOS** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÁREAS AUDITÁVEIS PREVISTAS NO PALP *(Quadriênio 2018-2021)*** | | **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO COMPOSTO\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| 1 | Governança, gestão de riscos e controle interno | 3 | 4 | 4 | 47 | 3 | 61 |
| 2 | Gestão de pessoas | 4 | 4 | 3 | 45 | 3 | 59 |
| 3 | Gestão de tecnologia da informação e comunicação | 4 | 4 | 3 | 43 | 3 | 57 |
| 4 | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 5 | 4 | 3 | 42 | 3 | 57 |
| 5 | Gestão de compras e contratações | 4 | 4 | 4 | 34 | 1 | 47 |
| 6 | Gestão de resultados | 2 | 4 | 3 | 30 | 1 | 40 |
| *(\*) Nível de risco composto: produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados, conjuntamente, os aspectos humano, tecnológico e do processo.* | | | | | | | |

* 1. Após priorização das áreas auditáveis elencadas no PALP 2018-2021, conforme matriz ilustrada no quadro 1, fez-se necessário proceder à relativização dos resultados, de modo que passassem a refletir, de forma coerente, aspectos não contemplados na avaliação, porém relevantes para a seleção de objetos de exame, evitando-se, assim, a alocação de recursos na realização reiterada de procedimentos fiscalizatórios de idêntico objeto, sem que haja decorrido tempo suficiente para implementação dos encaminhamentos propostos em auditoria anterior.
  2. Assim, no que tange à governança, gestão de riscos e controle interno, que figura na primeira posição das áreas auditáveis priorizadas, somando 61 pontos, deve-se registrar a realização de auditoria específica (PAD nº 1.333/2015), em nível de entidade, em julho/2014, resultando em substancial diagnóstico acerca da matéria, bem como na proposição de encaminhamentos destinados a auxiliar a gestão na definição e implementação de estruturas destinadas a institucionalizar sistema de controle interno e gerenciamento de riscos organizacional.
  3. Acrescente-se que, realizado o respectivo monitoramento, em 2015, verificou-se a pendência de implementação das determinações/recomendações pertinentes, fato ensejador da proposição de novos encaminhamentos destinados a concretizar o quanto anteriormente proposto e, dessa forma, sanear as fragilidades originalmente evidenciadas, encontrando-se as proposições homologadas, em fase de implementação pela gestão do Tribunal.
  4. Paralelamente registre-se a designação de grupo de trabalho multidisciplinar, por meio da Portaria da Presidência desta Casa nº 473, de 6 de setembro de 2017, com vistas a realizar estudos e propor política de gerenciamento de riscos organizacional, notadamente daqueles associados às atividades críticas desta Justiça Especializada, o que ensejará, em breve, avaliação desta Unidade de Auditoria Interna acerca da eficiência, eficácia e efetividade das diretrizes propostas.
  5. Desse modo, ponderadas as razões acima explicitadas, optou-se pelo deslocamento do objeto de auditoria sinalizado prioritário, na avaliação de critérios objetivos ora realizada, para o exame de práticas afetas a governança, gestão de riscos e instituição, implementação e monitoramento de controles internos administrativos, primários ou de gestão, em nível de atividade, isto é, em linha de processo, nas demais áreas auditáveis selecionadas, prioritariamente, para exame.
  6. No que concerne às áreas correspondentes à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, deve-se consignar: a realização de auditoria de patrimônio mobiliário, em 2015, e respectivo monitoramento de encaminhamentos homologados, em 2016; a previsão de realização de ação coordenada específica, em 2019, consoante diretrizes estabelecidas pelo CNJ, para o período; bem como a ausência de servidor com formação em Contabilidade ou registro de capacitação na temática, consoante histórico de treinamentos realizados nos últimos três exercícios.
  7. Nesse sentido, embora sinalizada prioritária, para 2018, a área sob exame deverá ser incluída dentre objetos de avaliação a serem consignados no planejamento anual de auditoria de 2019, evitando-se assim, reiterada alocação de recursos na realização de exames de idêntico objeto, em exercícios subsequentes, assegurando, inclusive, tempo hábil para desenvolvimento prévio de proficiência, na temática, pelos auditores internos deste Tribunal.
  8. Esclareça-se, adicionalmente, consoante pontuação conferida ao critério “lapso temporal desde a última auditoria”, que a área de gestão de compras e contratações deste Regional, figurante da quinta posição da matriz de priorização delineada no quadro 1, foi submetida, em 2016, a avaliação, a partir de abordagem baseada em riscos, que contemplou, inclusive, exame de aspectos afetos à governança e gestão, encontrando-se os encaminhamentos propostos em fase de cumprimento, pela gestão.
  9. Do mesmo modo, registre-se que se encontra em curso ação fiscalizatória que tem por objetivo avaliar os resultados da gestão estratégica do Tribunal, com foco no cumprimento de iniciativas e indicadores de desempenho, agregando coerência, portanto, à alocação menos prioritária, da área “gestão de resultados” figurante da última posição, na matriz de ponderação de critérios utilizada.
  10. No que tange à capacidade operacional da COGES, observadas respectivas unidades operacionais vinculadas – SEAGES, SEAPE e SEAUD –, deve-se consignar que a referida Coordenadoria, responsável pelo exercício das atividades de auditoria interna, no Tribunal, tem registrado, nos últimos três exercícios, considerável rotatividade de pessoal, comprometendo, por consequência, o desenvolvimento de competências[[4]](#footnote-4), princípio essencial à prática profissional da auditoria interna, e a adequada gestão de conhecimento da unidade.
  11. Nesse sentido, a redução no número de ações fiscalizatórias a serem realizadas ao longo de 2018, oportuniza a estruturação de condições requeridas ao melhoramento de processos de trabalho, aperfeiçoamento de técnicas, padrões e modelos pertinentes, gerenciamento de riscos e aprimoramento de mecanismos de controle interno instituídos pela COGES e, em especial, o desenvolvimento de proficiência profissional, no exercício, por meio do fomento ao incremento da oferta de ações de treinamento técnico pertinentes.
  12. Registre-se, ainda, que se encontra em fase final de elaboração proposta de revisão das atribuições da SCI, em especial daquelas outorgadas à COGES e unidades operacionais vinculadas, de modo a possibilitar a realização de auditorias, de forma independente e não apenas compartilhada, também, pela SEAGES e SEAPE, maximizando, assim, a capacidade operacional da COGES na realização de avaliações, bem como o valor agregado à gestão, por meio do exercício da atividade de auditoria interna, em suas vertentes de avaliação e consultoria, em tese, dado que, atualmente, compete às referidas seções executar fiscalizações e inspeções administrativas, ações caracterizadas pela realização de exames de menor profundidade, com significativo enfoque no controle da legalidade.
  13. Nesse sentido, o acolhimento das alterações explicitadas nos itens 5 e 6, concorre para o aperfeiçoamento da estrutura de governança em uso, neste Regional, notadamente de aspectos relacionados ao mecanismo controle, bem como para o fortalecimento do sistema de controle interno delineado, ainda que informalmente, no Órgão, de modo a assegurar a esta SCI, requisitos basilares à atuação como unidade de auditoria interna, terceira linha de defesa no gerenciamento de riscos corporativos, responsável por avaliar os processos organizacionais e propor melhorias tendentes a assegurar, de forma razoável, o alcance dos objetivos e metas do Tribunal.
  14. Assim, processada a necessária relativização da matriz delineada no quadro 1 e pormenorizada no anexo I, observadas variáveis propostas, diretrizes para realização de ações coordenadas e integradas expedidas pelo CNJ e TSE, respectivamente, capacidade operacional da COGES e, ainda, contexto de realização de eleições gerais, com consequente concentração de esforços das demais unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, na realização do pleito, restaram priorizadas as seguintes áreas a serem auditadas em 2018: gestão de pessoas e gestão de tecnologia da informação e comunicação, que totalizaram, 59 e 57 pontos, respectivamente.
  15. Observe-se que a gestão de pessoas e de tecnologia da informação e comunicação figuram na cadeia de valor organizacional como processos de apoio essenciais ao negócio, vinculados ao macroprocesso de apoio de primeiro nível denominado “gestão jurídica, administrativa e tecnológica”, provendo suporte aos processos finalísticos e de governança, e viabilizando, por consequência, o funcionamento coordenado e integrado dos variados subsistemas do Órgão.
  16. Em paralelo, sob a perspectiva da estratégia organizacional, conclui-se que as referidas áreas reputadas de avaliação prioritária constituem objeto de quatro dos sete macrodesafios associados à perspectiva “aprendizado e crescimento” – proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro; promover a melhoria da governança em gestão de pessoas; aperfeiçoar a governança de TIC; e promover a melhoria dos serviços de TIC –, observado o mapa estratégico do Tribunal para 2016-2021, respondendo, por consequência, por 21% e 26% das metas/entregas associadas a indicadores de desempenho e iniciativas, respectivamente.
  17. Por fim, considerada a materialidade envolvida, observa-se que as áreas selecionadas para exame – Pessoas e TIC – responderam por cerca de 23,60% e 21,29%, respectivamente, da dotação orçamentária recebida pelo Tribunal, em 2017, totalizando o montante de R$ 22.649.574,10, representativo de cerca de 45% de todo o orçamento do Órgão atualizado em 29/9/2017, desconsideradas despesas com pagamento de pessoal, inativos, pensionistas e benefícios.
  18. Nesse sentido, a avaliação dos processos de trabalho atinentes a pessoas e TIC, basilares à estruturação e funcionamento da cadeia de valor organizacional, bem como essenciais ao desenvolvimento das funções finalísticas e, ainda, da estratégia do Órgão, possibilita não só evidenciar a estrita correlação entre objetivos, recursos, processos, pessoas e entregas, mas, também, aperfeiçoar práticas atinentes a governança, gerenciamento de riscos e instituição de controles internos associadas às respectivas áreas, assegurando, assim, de forma razoável, o alcance de objetivos organizacionais, e catalisando, ainda, a habilidade do TRE-BA em inovar e aperfeiçoar sua capacidade de agregar valor às entregas ofertadas à sociedade.

# AÇÕES FISCALIZATÓRIAS SELECIONADAS PARA 2018

* 1. *Ações fiscalizatórias:*
     1. Consideradas as áreas eleitas prioritárias, consoante relativização de matriz de ponderação de critérios objetivos explicitada na seção 3 – materialidade, criticidade, relevância, nível de risco composto (humano, tecnológico e do processo) e lapso temporal deste a última auditoria realizada –, e ponderados, ainda, aspectos a serem examinados em sede de ações coordenadas e integradas previstas para o período, procedeu-se à delimitação dos objetos de exame, nos seguintes moldes:

Quadro 2 – Delimitação do objeto de exame de ações fiscalizatórias – Exercício 2018 – TRE-BA.

| **ÁREA AUDITÁVEL** | **OBJETO** |
| --- | --- |
| Gestão de pessoas | Gestão da força de trabalho |
| Gestão de tecnologia da informação e comunicação | Gestão de tecnologia da informação e comunicação |

*Fonte: matriz de ponderação de critérios objetivos para 2018 e diretrizes para a realização de ações fiscalizatórias coordenadas e integradas fixadas pelo CNJ e TSE, respectivamente, para o período.*

* + 1. Esclareça-se que o escopo preliminar associado ao objeto de exame gestão da força de trabalho pende, ainda, de definição formal pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) do TSE. Registre-se, contudo, realização de levantamento de sugestões e respectivas justificativas, pela referida Unidade de Auditoria Interna, em outubro deste ano.
  1. *Monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas:*
     1. Cumpre destacar que, além, das auditorias já mencionadas, a COGES também atuará no monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas, quais sejam:
        1. Auditoria de contratações terceirizadas – Exercício 2016 (PAA2016);
        2. Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016 (PAA2016);
        3. Fiscalização dos procedimentos licitatórios – 1º semestre/2016 (PAA2016);
        4. Fiscalização dos procedimentos de registro de preço – Exercício 2016 (PAA2016); e
        5. Auditorias integradas TSE/TREs - Exercício 2017 (PAA2017).
     2. Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento deverão constar de banco de encaminhamentos pendentes de adimplemento, acessível na Intranet institucional, em alinhamento com o quanto requerido na alínea k.1.3, do item I, do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, de modo a viabilizar consulta e acompanhamento, pelas demais unidades do Tribunal, bem como instrumentalizar o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.
     3. Registre-se, por oportuno, que a verificação da implementação dos encaminhamentos consignados nos relatórios de ações fiscalizatórias realizadas representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade de Auditoria Interna, podendo a adoção da providência requerida figurar como objeto de novas verificações, em auditorias futuras, conforme preceitua o §2º, do art. 40, da Resolução CNJ nº 171/2013, *in verbis*:

Art. 40. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

* 1. *Outras ações de natureza fiscalizatória:*
     1. Deverão ser realizadas, ainda, outras ações de natureza fiscalizatória, não consistentes com a realização de auditoria, fiscalização ou inspeção administrativa, propriamente, mas de realização obrigatória, por força de prescrições legais e/ou regimentais, ou, ainda, por determinação de órgãos de controle externo:

Quadro 3 – Descrição de ações não decorrentes de auditoria/fiscalização/inspeção administrativa:

| **AÇÃO** | **OBJETIVO** |
| --- | --- |
| Elaborar parecer sobre as contas do TRE-BA, nos termos de Decisão Normativa do TCU referente ao conteúdo e forma de apresentação de contas anuais pelas unidades jurisdicionadas. | Emitir parecer acerca de aspectos relevantes da gestão, no exercício de referência, com foco na legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão. |
| Elaborar relatório de atividades da Unidade de Auditoria Interna, nos termos de Decisão Normativa do TCU referente ao conteúdo e forma de apresentação de contas anuais pelas unidades jurisdicionadas. | Emitir relatório contemplando aspectos e análises requeridas pela Corte de Contas Externa, primando pela demonstração da adesão a padrões internacionalmente exigidos à prática profissional de auditoria interna, bem como do desempenho alcançado e respectivos resultados agregados à gestão. |
| Analisar atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, cadastrados no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), consoante determina a Instrução Normativa TCU nº. 55, de 24 de outubro de 2007. | Emitir parecer atestando a regularidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil do TRE-BA, em face do aparato normativo pertinente, promovendo eventuais diligências reputadas necessárias. |
| Analisar processos de dano ao erário, com fundamento no inciso IX, do art. 20, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013. | Emitir parecer, previamente à inscrição de débito em dívida ativa, nas hipóteses de não restituição ao Erário de valores recebidos indevidamente. |
| Intermediar o cumprimento de determinações do TCU, consoante prescrição inserta no inciso VII, do art. 19, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5/2013. | Acompanhar o cumprimento de planos de ação apresentados por este Regional com vistas à implementação de encaminhamentos constantes de Acórdãos do TCU decorrentes de auditorias realizadas. |
| Intermediar o cumprimento de diligências do TCU relativas a declarações de bens e rendas, fichas financeiras, inconsistências de cadastro, dentre outras, com fundamento no inciso VIII, do art. 19, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5/2013 e legislação esparsa pertinente. | Estabelecer interlocução entre o TCU e a gestão do TRE-BA, no que tange ao atendimento a diligências formuladas, acompanhando a adoção de providência necessárias ao seu efetivo cumprimento. |
| Prestar suporte ao titular da SCI no cumprimento de obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal. | Efetuar análises destinadas a aferir a conformidade das informações consignadas em relatórios quadrimestrais de gestão fiscal do Órgão. |

# ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS

* 1. Para a realização das atividades fiscalizatórias elencadas no item 3, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela COGES no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, caso a demanda assim justifique.
  2. Ressalte-se, por cautela, que, caso a definição do escopo preliminar da ação fiscalizatória relativa à área de gestão de pessoas implique avaliação circunscrita aos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deverão ser acrescidos custos com diária e deslocamento da equipe de auditoria designada, sujeitos à variação determinada pelo tamanho da amostra cujos critérios para fixação deverão, também, ser estabelecidos pelo TSE, em oportunidade futura.
  3. As equipes de auditoria designadas restarão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à COGES, podendo as ações de auditoria previstas serem desenvolvidas em caráter compartilhado, contando, portanto, com auditores provenientes de mais de uma unidade operacional, associando técnica e *expertise*. A coordenação e supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da COGES e da SCI, respectivamente.
  4. Registre-se a possibilidade de requisição de suporte temporário de servidores com formação multidisciplinar, notadamente nas áreas de contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação e engenharia civil, lotados nas demais unidades administrativas ou judiciárias do Tribunal, na realização de ações fiscalizatórias que demandarem especializado conhecimento na matéria objeto de exame, consoante facultado pelo inciso VIII, do item 7, do Parecer nº 2/2013/SCI-Presi/CNJ.
  5. Estima-se, para a concretização das etapas relativas ao planejamento, execução e elaboração de relatório, observada a utilização de abordagem baseada em riscos (ABR) para definição do escopo e profundidade dos testes de auditoria a serem aplicados, o prazo de 80 dias úteis ou 4 meses para conclusão dos trabalhos, quando não fixado lapso temporal distinto, em se tratando de cronograma afeto a ações coordenadas ou integradas.

# AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

* 1. No intuito de viabilizar a boa e regular execução das ações fiscalizatórias propostas e a efetiva agregação de valor à gestão deste Regional decorrente dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, em consonância com o quanto disposto no inciso III, do art. 57, da Resolução CNJ nº 171/2013[[5]](#footnote-5), faz-se imprescindível assegurar, aos auditores internos da COGES, treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem examinados ao longo do exercício, consoante temáticas sugeridas no Anexo IV.
  2. Esclareça-se que a asseguração das ações de capacitação elencadas no subitem anterior, bem como daquelas explicitadas em Plano Anual de Capacitação específico apresentado, reproduzido no anexo IV, concorre para a viabilização do desenvolvimento contínuo de proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna e nas demais matérias objeto de exame, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas.
  3. Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental[[6]](#footnote-6), regra de conduta[[7]](#footnote-7) associada ao princípio ético competência e objeto da norma de atributo 1210[[8]](#footnote-8), todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

# EXPECTATIVA DE RESULTADOS

* 1. A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno. Constitui, portanto, missão das unidades de auditoria interna, aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*).
  2. Nessa perspectiva, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades fiscalizatórias oportuniza o exame de processos de trabalho afetos a ativos – pessoas e tecnologia da informação e comunicação – representativos de expressiva materialidade e extrema relevância para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional.
  3. Adicionalmente, considerada a cadeia de valor do Tribunal, ou seja, o modo como a organização se estrutura em processos para agregar valor às entregas ofertadas aos clientes, conclui-se que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho constituintes da cadeia de apoio, notadamente daqueles a serem avaliados, em 2018, concorre para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos finalísticos e de governança da instituição, dada a relação de transversalidade e interdependência evidenciada nas interações que se processam entre eles.
  4. Assim, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações fiscalizatórias realizadas, auxiliem a gestão deste Regional na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis e o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

ANEXO I

**SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS PARA O EXERCÍCIO 2018 COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÁREAS AUDITÁVEIS PREVISTAS NO PALP (Quadriênio 2018-2021)** | | **VARIÁVEIS** | | | | | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO COMPOSTO\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** |
| 1 | Governança, gestão de riscos e controle interno | 3 | 4 | 4 | 47 | 3 | 61 |
| 2 | Gestão de pessoas | 4 | 4 | 3 | 45 | 3 | 59 |
| 3 | Gestão de tecnologia da informação e comunicação | 4 | 4 | 3 | 43 | 3 | 57 |
| 4 | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 5 | 4 | 3 | 42 | 3 | 57 |
| 5 | Gestão de compras e contratações | 4 | 4 | 4 | 34 | 1 | 47 |
| 6 | Gestão de resultados | 2 | 4 | 3 | 30 | 1 | 40 |
| *(\*) Nível de risco composto - produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados os aspectos humano, tecnológico e do processo.* | | | | | | | |

| **PREMISSAS:** |
| --- |
| **MATERIALIDADE –** representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos. |
| *Graus de avaliação: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Moderado; 4 – Alto; e 5 – Muito alto.* |
| **RELEVÂNCIA** – refere-se à representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser avaliada no cumprimento da estratégia organizacional. |
| *Graus de avaliação: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Moderado; 4 – Alto; e 5 – Muito alto.* |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITICIDADE** **–** representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado. | | | | | | | |
| *Graus de avaliação: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Moderado; 4 – Alto; e 5 – Muito alto.* | | | | | | | |
| **LAPSO TEMPORAL –** tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em procedimento de auditoria. | | | | | | | |
| *Graus de avaliação: 1 – Auditado há pelo menos 1 ano; 2 – Auditado há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 – Auditado há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 – Auditado há mais de 3 anos ou nunca antes auditado.* | | | | | | | |
| **RISCO** **–** possibilidade de algo acontecer e impactar na concretização dos objetivos organizacionais medida em termos de probabilidade de ocorrência e impacto, na hipótese de materialização | | | | | | | |
| **ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO COMPOSTO** | | | | | | |  | | |
| **ÁREAS AUDITÁVEIS PREVISTAS NO PALP**  **(Quadriênio 2018-2021)** | | | **NÍVEL DE RISCO HUMANO (A=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO TECNOLÓGICO (B=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO DO PROCESSO (C=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL (A+B+C )** | **NÍVEL DE RISCO FINAL MÉDIO (A+B+C )/3** | | |
| 1 | | Governança, gestão de riscos e controle interno | 3 x 5 = 15 | 3 x 4 = 12 | 4 x 5 = 20 | 47 | 15,66 | | |
| 2 | | Gestão de pessoas | 3 x 5 = 15 | 3 x 5 = 15 | 3 x 5 = 15 | 45 | 15 | | |
| 3 | | Gestão de tecnologia da informação e comunicação | 3 x 4 = 12 | 3 x 5 = 15 | 4 x 4 = 16 | 43 | 14,33 | | |
| 4 | | Gestão de orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 4 x 4 = 16 | 2 x 5 = 10 | 4 x 4 = 16 | 42 | 14,00 | | |
| 5 | | Gestão de compras e contratações | 3 x 4 = 12 | 2 x 5 = 10 | 3 x 4 = 12 | 34 | 11,33 | | |
| 6 | | Gestão de resultados | 3 x 3 = 9 | 3 x 4 = 12 | 3 x 3 = 9 | 30 | 10 | | |
| \*A obtenção do nível de risco composto ou final médio se processa por meio da razão do nível de risco composto apurado, pelo quantitativo de riscos considerados. | | | | | | | |

| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **IMPACTO** | | | | |
| **PROBABILIDADE** | **Muito Baixo (1)** | **Baixo (2)** | **Moderado (3)** | **Alto (4)** | **Muito Alto (5)** |
| **Muito Alta (5)** | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| **Alta (4)** | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| **Moderada (3)** | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| **Baixa (2)** | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| **Muito Baixa (1)** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

**Legenda:**

Oportunidade Aceitável Moderado Inaceitável Absolutamente inaceitável

ANEXO II

**DETALHAMENTO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E MONITORAMENTOS PROPOSTOS**

| **AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2018** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AUDITORIA PROPOSTA | Objetivo  preliminar | ESCOPO PRELIMINAR | RECURSOS  ESTIMADOS | PRAZO ESTIMADO | RISCOS RELEVANTES ASSOCIADOS AO OBJETO DE AUDITORIA |
| **Auditoria de gestão de pessoas** | Avaliar a gestão da força de trabalho do TRE-BA. | Pendente de definição pelo TSE. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com 4 auditores internos, em vista da possibilidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COGES. Em caso de definição do TSE pela circunscrição dos exames aos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deve-se consignar custos adicionais com deslocamento e diárias da equipe de auditoria designada. | 3 meses | Alocação de pessoas com perfil distinto do requerido para a execução da atividade; alocação de pessoas em quantitativo insuficiente à asseguração das entregas da unidade; comprometimento da qualidade e celeridade das entregas da unidade; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal. |
| **auditoria de tecnologia da informação e comunicação** | Avaliar a gestão de TIC do Tribunal em face das práticas de governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC , considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionais, bem como com as Resoluções CNJ nº 182/2013, nº 211/2015 e nº 91/2009. | Adesão da gestão de TIC do Tribunal a práticas de governança, gestão, riscos e controle estabelecidas em referenciais internacionalmente consolidados, bem como às Resoluções CNJ nº 91/2009, 182/2013 e 211/2015. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. Estima-se composição da equipe com 4 auditores internos, em vista da possibilidade de compartilhamento da ação por mais de uma unidade operacional da COGES. | 4 meses | Deficiência nas instâncias de governança associadas; aquisições de TIC desalinhadas com a estratégia; falha de segurança da informação; indisponibilidade de sistemas informatizados; perda de dados; comprometimento do cumprimento de objetivos e metas estratégicos; e dano à imagem do Tribunal. |

| **MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2018** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| OBJETO | OBJETIVO | RECURSOS ESTIMADOS | PRAZO ESTIMADO | BENEFÍCIOS ESPERADOS |
| **Auditoria de contratações terceirizadas – Exercício 2016 (PAA2016)** | Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório de auditoria, fomentando o seu efetivo adimplemento. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. | 2 meses | Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados. |
| **Auditorias Integradas TSE/TREs – Exercício 2017 (PAA2017)** | Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório de auditoria, fomentando o seu efetivo adimplemento. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. | 2 meses | Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados. |
| **Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016 (PAA2016)** | Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório de fiscalização, fomentando o seu efetivo adimplemento. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. | 2 meses | Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados. |
| **Fiscalização de procedimentos licitatórios realizados no 1º semestre de 2016 (PAA2016)** | Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório de fiscalização, fomentando o seu efetivo adimplemento. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. | 2 meses | Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados. |
| **Fiscalização dos procedimentos de registro de preço – Exercício 2016 (PAA2016)** | Verificar providências adotadas com vistas ao cumprimento das proposições homologadas no relatório de fiscalização, fomentando o seu efetivo adimplemento. | Pessoas, estruturas e sistemas ordinariamente empregados, sem prejuízo de realização de serviço extraordinário, justificada a demanda. | 2 meses | Promoção do adimplemento de encaminhamentos pendentes de cumprimento, concorrendo para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, saneamento de fragilidades evidenciadas e mitigação de riscos associados. |

## ANEXO III

## **Cronograma de Atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AUDITORIA** | **PERÍODO ESTIMADO** | **RESPONSÁVEL** |
| Gestão da força de trabalho | Março a junho/2018 | SEAUD e SEAPE |
| Gestão de tecnologia da informação e comunicação | Fevereiro a junho/2018 | SEAUD e SEAGES |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTO** | **PERÍODO ESTIMADO** | **RESPONSÁVEL** |
| Auditoria de contratações terceirizadas – Exercício 2016 (PAA2016) | Janeiro a fevereiro/2018 | SEAUD |
| Auditorias Integradas TSE/TREs – Exercício 2017 (PAA2017) | Outubro a novembro/2018 | SEAUD |
| Fiscalização de banco de horas – Exercício 2016 (PAA2016) | Agosto a setembro/2018 | SEAPE |
| Fiscalização de procedimentos licitatórios realizados no 1º semestre de 2016 (PAA2016) | Janeiro a fevereiro/2018 | SEAGES |
| Fiscalização dos procedimentos de registro de preço – Exercício 2016 (PAA2016) | Agosto a setembro/2018 | SEAGES |
| Fiscalização dos procedimentos de registro de afastamento do servidor por motivo de saúde – Exercício 2015 (PAA2015) | Janeiro a fevereiro/2018 | SEAPE |

ANEXO IV

**PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COGES PARA 2018(\*)**

| **PLANO DE CAPACITAÇÃO 2018** | | |
| --- | --- | --- |
| Ação de Capacitação | Sugestão de instrutor / instituição | SERVIDORES CONTEMPLADOS |
| COSO ERM – Gerenciamento de riscos – Estrutura integrada | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 12 |
| AUDI 1 – Órgãos Públicos | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 12 |
| Auditoria baseada em riscos (ABR) com foco no setor público | Escola Nacional de Governo ou instituição de reputação similar | 12 |
| Comunicação de resultados (Reporte) com foco no setor público | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 12 |
| Auditoria de governança e gestão de pessoas com ABR, no setor público | Escola Nacional de Governo ou instituição de reputação similar | 10 |
| Auditoria de governança e gestão de TIC com ABR no setor público | Escola Nacional de Governo ou instituição de reputação similar | 10 |
| Governança, gestão de riscos e controle interno no setor público | Escola Nacional de Governo ou instituição de reputação similar | 12 |
| Governança e gestão de pessoas no setor público | Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior | 12 |
| Governança e gestão de TIC no setor público, com foco nas seguintes boas práticas: COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technologies*), ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), PMBOK (Project Management Body of Knowledge), CMMI (*Capability Maturity Model Integration*), ISO 17799 e ISO 27001 (Padrões de Segurança da Informação), observadas últimas versões publicadas. | Escola Superior de Redes ou instituição de reputação similar | 10 |
| Gestão de processos e da qualidade | Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior | 12 |
| Aposentadorias e pensões no serviço público – Principais inovações | José Afonso Pires Ferreira Júnior/Hexagon Consultores Associados | 5 |
| Cálculo de proventos de aposentadoria pela média aritmética no serviço público | José Afonso Pires Ferreira Júnior/Hexagon Consultores Associados | 5 |
| Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissões e Concessões (SISAC) | Tribunal de Contas da União (TCU) | 7 |
| Licitações e contratos – Atualização normativa e jurisprudência do TCU | Zênite Eventos, Instituto Negócios Públicos ou instituição de reputação similar | 6 |
| Lei de Responsabilidade Fiscal – Atualizações | Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior | 10 |
| SIAFI e Tesouro Gerencial | Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior | 5 |
| Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário | Comissão de Órgãos de Auditoria Interna do Poder Judiciário | 5 |
| Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental | Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON) | 5 |
| Fórum Nacional de Controle | Tribunal de Contas da União (TCU) | 2 |
| Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 3 |
| Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições | Instituto Negócios Públicos (INP) | 2 |

*(\*) Elaborado em cumprimento a alínea “f” do item I do Parecer nº 2/2013-SCI/Presi/ CNJ.*

*Nota: PAC 2018 integrante do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da COGES para o quadriênio 2018-2021.*

1. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). 2010 – Planejamento. O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização. [↑](#footnote-ref-1)
2. Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 181, de 30 de junho de 2011. Item 65. O planejamento geral deve documentar e justificar as seleções realizadas, calcando-se em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação da capacidade operacional, levando-se também em conta a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas. [↑](#footnote-ref-2)
3. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013. Art. 12. Na elaboração dos planos devem ser consideradas as seguintes variáveis: I – materialidade [...]; II – relevância [...]; III – criticidade [...]; e IV – risco [...]. [↑](#footnote-ref-3)
4. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. É esperado que os auditores Internos apliquem e defendam os seguintes princípios: [...] **4. Competência**: Os auditores internos aplicam o conhecimento, habilidades e experiência necessárias na execução dos serviços de auditoria interna. [↑](#footnote-ref-4)
5. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013. Art. 57. Os servidores lotados na unidade de controle interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta: [...] III - aprimoramento profissional – busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento de competências; [↑](#footnote-ref-5)
6. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido. [↑](#footnote-ref-6)
7. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência.Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços. [↑](#footnote-ref-7)
8. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 – Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades. [↑](#footnote-ref-8)